

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

HOMOLOGA O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E A DROGARIA DORES DO INDAIÁ LTDA - DROGAMAR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e nós em seu nome promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É homologado o Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Lima e a Drogaria Dores do Indaiá Ltda - *DROGAMAR*, visando o fornecimento de medicamentos aos servidores do Município.

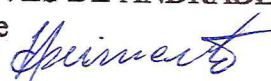
Parágrafo único. O convênio há que se refere o artigo, tem por objeto o fornecimento de medicamentos aos Servidores do Município, mediante desconto em folha de pagamento paralelo a outras condições apostas no corpo do instrumento a ser firmado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Lima, 16 de setembro de 1996.


JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
1ª Secretária


JACONIAS GOMES DE SOUZA
2º Secretário


ANTÔNIO RODRIGUES DE CASTRO